



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.457/2002**

“Revoga Lei Municipal n.º 1.439/2002, em todo seu teor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada em todo seu teor, a Lei Municipal n.º 1.439/2002, que autoriza celebração de distrato de compromisso de compra e veda de imóvel.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia MT, 30 de Dezembro de 2002.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal